



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contabil@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contabil@pmbvt.sc.gov.br)

## DECRETO Nº 1114/2022, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALFREDO CEZAR DREHER**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.504/2021, de 05 de novembro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
Unidade Orçamentária	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>07.10.301.0009-2.029</b>	<b>2.029</b>	<b>Manutenção do Fundo e Ações Básicas em Saúde</b>	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0826	Aplicações Diretas	<b>3.000,00</b>
<b>07.10.301.0009-2.029</b>	<b>2.029</b>	<b>Manutenção do Fundo e Ações Básicas em Saúde</b>	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0827	Aplicações Diretas	<b>18.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 21.000,00</b>

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contabil@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contabil@pmbvt.sc.gov.br)

**Art. 2º.** Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular e suplementar o valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme segue abaixo:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Unidade Orçamentária	07.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.10.301.0009-2.029</b>	<b>2.029</b>	<b>Manutenção do Fundo e Ações Básicas em Saúde</b>	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0826	Aplicações Diretas	<b>3.000,00</b>
<b>08.10.301.0009-2.029</b>	<b>2.029</b>	<b>Manutenção do Fundo e Ações Básicas em Saúde</b>	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0827	Aplicações Diretas	<b>18.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 21.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 06 de outubro de 2022.

**ALFREDO CEZAR DREHER**  
Prefeito Municipal

**MARIANE LESSAK MASSANEIRO**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC